PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

OBJETO	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E CONFECÇÃO DE CONVITES PARA A SOLENIDADE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS - NO CENTRO CULTURAL DOM BENEDITO DOMINGOS CÓSCIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**339039–63** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/SERVIÇOS GRÁFICOS **339039–23** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Memorando Nº 08/2020

De: Departamento Cerimonial

Para: Departamento de Compras

Venho por meio deste, solicitar contratação de serviços para o Evento de Posse do Executivo e do Legislativo que acontecerá às 8hs30min *do dia 01/01/2021 no Centro Cultural Dom Benedito Domingos Cóscia*, e sequencialmente, no mesmo dia, a Sessão para Eleição da Mesa Diretora do Legislativo para o Biênio 2021/2022 que será realizado *no Plenário da Câmara João Justino de Oliveira.* Para os eventos serão necessários os seguintes serviços:

1. **Posse dos Vereadores e do Prefeito, no Centro Cultural Dom Benedito Domingos Cóscia:**
 - *Mesa diretiva com 18 lugares (com forro);*
 - *1 Arranjo Diretivo;*
 - *4 Mesa de recepção com 4 lugares e arranjos simples sobre a mesa;*
 - *1 Mestre de Cerimônia;*
 - *Som e iluminação com 1 Técnico de Som;*
 - *Confecção de 300 Convites individuais;*
 - ~~*1 Pessoa da Copa;*~~
 - ~~*2 Pessoas Cerimonial;*~~
2. **Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022, no *Plenário da Câmara João Justino de Oliveira:***
 - *1 Arranjo Diretivo;*
 - *1 Mestre de Cerimônia;*
 - ~~*Lanche para 50 pessoas para ser servido às 11h30min;*~~

Sem mais para o momento, agradeço.

Jataí, 14 de Dezembro de 2020.

Tatiane Gomes

Tatiane Gomes Costa

Departamento de Cerimonial

Memorando73/2020 Pres. CMJ

Da **Presidência**
Para o **Departamento de Cerimonial**

Ilma. Sra.
Vera Lúcia Freitas de Assis

SOLICITAÇÃO

Solicito a organização do evento da Posse dos Vereadores e do Prefeito, que acontecerá no dia 1º de janeiro de 2021, às 8h30min, no Centro de Cultura e Eventos Dom Benedito Domingos Cóscia, e da sessão para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, que acontecerá no mesmo dia, após o término do evento supracitado, no plenário João Justino de Oliveira.

Para os eventos serão necessários os seguintes serviços:

Posse dos Vereadores e do Prefeito
- Decoração do local com mesa diretiva com 18 lugares, mesa de recepção com 4 lugares e arranjos;
- Mestre de cerimônia;
- Som e iluminação com técnico de som;
- Confecção de convites;
- Transmissão ao vivo;
- Copa
- Cerimonial.

Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021 a 2022
- Decoração do local com arranjos;
- Mestre de cerimônia;
- Transmissão ao vivo;
- Copa.
- Lanche para 50 pessoas para ser servido às 11h30min.
- Serviço de Som da Casa
- Cerimonial.

JUSTIFICATIVA

Como acontece, de quatro em quatro anos, a Câmara Municipal de Jataí é o ente responsável por empossar não só os membros do legislativo, mas também os novos ocupantes dos mais altos postos do executivo municipal, ou seja, os novos prefeito e vice-prefeito. Para realizar tal missão, além de realizar a eleição da nova

Praça da Bandeira, 96 - Centro - Fone/Fax: (64) 3636-0800 - CEP 75800-020 - Jataí-GO
Site: **www.jatai.go.leg.br** E-mail: **camara@jatai.go.leg.br**

mesa diretora, são necessários os préstimos do departamento responsável pelo bom andamento das cerimônias relativas aos ritos acima descritos.

Jataí, 11 de dezembro de 2020

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KATIA APARECIDA MARTINS CARVALHO
CPF:/CNPJ: 53079850106
Assinado em: 14/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Kátia Carvalho
Presidente

Praça da Bandeira, 96 - Centro - Fone/Fax: (64) 3636-0800 - CEP 75800-020 - Jataí-GO
Site: **www.jatai.go.leg.br** E-mail: **camara@jatai.go.leg.br**

Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

0000002020777

Número do Processo	777/2020	WWW.JATAI.GO.LEG.BR
Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	TATIANE GOMES COSTA	
Assunto	MEMORANDO	
Data/Hora	18/12/2020 11:16	
Descrição	Venho poe meio deste, solicitar contratação de serviços para o Evento de Posse do Executivo e do Legislativo que acontecerá às 8hs30min do dia 01/01/2021 no Centro Cultural Dom Benedito Domingos Cóscia, em sequencia a Sessão para eleição da Mesa Diretora do Legislativo para o biênio de 2021/2022, que será no Plenário da Câmara João Justino de Oliveira.	
Resp. Autuação	KEYNER PEREIRA MARTINS	
Previsão		
Processo Agrupador		
Nr. Doc		
Valor	R$ 0,00	

Visualizar Anexo:

Praça da Bandeira, 96 - Centro - CEP 75800-020 - Jataí-GO - Fone: (64) 3636-0800
Site: www.jatai.go.leg.br e-mail: camara@jatai.go.leg.br

"Tabagismo, Álcool e Drogas são prejudiciais a saúde".

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.158.097/0001-41 MATRIZ		12/03/2004

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA VISAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.11-3-01 - Impressão de jornais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CHIQUINHO SAPATEIRO	133	QUADRA22 LOTE 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.910-590	SETOR MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS	RIO VERDE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilvieira@hotmail.com	(64) 3621-2004/ (64) 3621-2004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2020** às **08:29:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA
CNPJ: 06.158.097/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:44 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.
Código de controle da certidão: **E7A4.E9A7.FC66.2D18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26319853

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA

CNPJ
06.158.097/0001-41

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.158.097/0001-41
Certidão nº: 34433504/2020
Expedição: 22/12/2020, às 08:35:06
Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.158.097/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.158.097/0001-41
Razão Social: GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA
Endereço: R LAUDEMIRO JOSE BUENO 760 / JARDIM AMERICA / RIO VERDE / GO / 75902-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121903591643494368

Informação obtida em 22/12/2020 08:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 277152 / 2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome:	**GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA.**
CNPJ:	**06.158.097/0001-41**
Matrícula:	
Inscrição Municipal:	**12123**
Atividade Econômica:	**318742**
Endereço:	**RUA CHIQUINHO SAPATEIRO, QD: SN, LT: SN, N°: 133, SETOR MUNICIPAL DE PEQUENAS EMPRESAS, CEP: 75.910-590**
Cidade:	**RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação:	**NTwD$Z58teX**
Data Validade:	**20/02/2021**
Número Via:	**1**
Data Emissão:	**22/12/2020**
Usuário:	**Emitido pela Internet**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.375.329/0001-04 MATRIZ		17/04/2012

NOME EMPRESARIAL
MARTEZILDA BATISTA PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
THIAGO BATISTA ASSESSORIA EM EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 74.10-2-02 - Design de interiores 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 8	29	QUADRA 26;LOTE 29

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.804-289	CONJUNTO RIO CLARO III	JATAI	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
thiagobatistaassessoria@gmail.com	(64) 9655-0309

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **11:06:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTEZILDA BATISTA PEREIRA
CNPJ: 15.375.329/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:25 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2021.
Código de controle da certidão: **5CF8.54F7.B5FB.B2F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.375.329/0001-04
Razão Social: MARTEZILDA BATISTA PEREIRA ME
Endereço: R 8 29 QUADRA 26 LOTE 29 / CONJUNTO RIO CLARO / JATAI / GO / 75804-289

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120403105122535172

Informação obtida em 21/12/2020 11:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26311083

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
15.375.329/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

~~FUNDAMENTO LEGAL:~~

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.439.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 21 DEZEMBRO DE 2020 **HORA:** 11:9:18:4

PREFEITURA DE
JATAÍ

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI
RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: MARTEZILDA BATISTA PEREIRA - ME

CCP: 114420 **CPF/CNPJ:** 15.375.329/0001-04 **TELEFONE:**6496550309

ENDEREÇO: RUA OITO Nº 29, QD. 0026, LT. 0029, CONJ. RIO CLARO III, JATAÍ - GO, CEP: 75804-289

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI-GO.

~~RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE~~ RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: LHDID9CJ

~~EMISSÃO: 02/12/2020~~

VALIDADE: 01/01/2021

WWW.JATAI.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 21/12/2020 11:10:09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTEZILDA BATISTA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.375.329/0001-04
Certidão nº: 34363511/2020
Expedição: 21/12/2020, às 11:11:43
Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTEZILDA BATISTA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.375.329/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes,** cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea "a", referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).”

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA OLIVEIRA:60724919104

Assinado de forma digital por RENATA SILVA OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **777/2020,** que objetiva a contratação de empresa **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA,** por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 21/12/2020

Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **777/2020,** que objetiva a contratação de empresa **MARTEZILDA BATISTA PEREIRA - ME,** por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 21/12/2020

Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 23 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Festividades e Homenagens**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária nesta dotação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 21 de dezembro de 2020.

Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 21/12/2020 ATÉ 21/12/2020

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						3.868,00			1.271,00		1.271,00	2.597,00
26	Material Eletrico e Eletronico						15.000,00		495,00	10.442,75		9.947,75	5.052,25
28	Material de Protecao e Seguranca						7.174,54			3.907,54		3.907,54	3.267,00
29	Material para Audio, Video e Foto						4.086,15			3.639,65		3.639,65	446,50
31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos						1.670,00			1.670,00		1.670,00	
36	Material Hospitalar						10.379,88			10.379,88		10.379,88	
39	Material para Manutencao de Veiculos						24.943,00			6.127,02		6.127,02	18.815,98
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						5.243,00		1.300,00	3.650,00		2.350,00	2.893,00
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						2.960,00			1.480,00		1.480,00	1.480,00
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.640,76			6.640,76			6.640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	151.788,74		-140.000,00	11.788,74			11.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	47.433,98			47.433,98			47.433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.381,17		-70.000,00	15.381,17		1.020,00	14.361,17		1.020,00		1.020,00	
06	Serviços Técnicos						200,00			200,00		200,00	
20	Manutencao e Conservacao de Veiculos						500,00			500,00		500,00	
35	Servicos de Apoio Administrativo, Tecnico e Opera						320,00			320,00		320,00	
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	569.207,77		70.000,00	639.207,77		547.437,22	91.770,55		318.040,15	792,47	317.619,15	229.818,07
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						5.980,00			5.980,00		5.980,00	
05	Servicos Tecnicos Profissionais						15.500,00			11.500,00		11.500,00	4.000,00
12	Locacao de Maquinas e Equipamentos						6.000,00			6.000,00		6.000,00	
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						32.860,00			13.741,00		13.741,00	19.119,00
17	Manutencao de Conservacao de Maquinas e Equip						6.866,33			1.357,33		1.126,33	5.740,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						13.657,00			3.737,00		3.737,00	9.920,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						23.865,00			7.890,00		7.700,00	16.165,00
23	Festividades e Homenagens						6.882,50			3.472,50		3.472,50	3.410,00
36	Multas Indedutiveis						3.000,00			3.000,00		3.000,00	
41	Fornecimento de Alimentacao						5.026,90			1.808,76		1.808,76	3.218,14
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			88.558,81		88.558,81	81.441,19
44	Servicos de Agua e Esgoto						22.000,00			13.616,76		13.616,76	8.383,24
46	Servicos Domesticos						5.460,00			5.460,00		5.460,00	
47	Servicos de Comunicacao em Geral						20.000,00			1.051,32		1.051,32	18.948,68
48	Servicos de Selecao e Treinamento						3.792,00			3.792,00		3.792,00	
50	Servico Medico Hospital, Odontologico e Laborator						2.000,00			2.000,00		2.000,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						31.874,24			17.532,73	792,47	17.532,73	14.341,51

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO N°DECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
6211	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
21/12/2020	0211220/20	GLOBAL	0017.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.23	100.0	6.000,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
MARTEZILDA BATISTA PEREIRA - ME	15.375.329/0001-04

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA OITO, 26 - QD. 26 LT. 29	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE POSSE DOS FUTUROS VEREADORES DA CMJ PARA 2021.

3.2 - CERTIFICADO

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(SEIS MIL REAIS)	6.000,00

KÁTIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO
CPF: 530.798.501-06
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 63 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos,** suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor aproximado de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 21 de dezembro de 2020.

Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 21/12/2020 ATÉ 21/12/2020

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						3.868,00			1.271,00		1.271,00	2.597,00
26	Material Eletrico e Eletronico						15.000,00		495,00	10.442,75		9.947,75	5.052,25
28	Material de Protecao e Seguranca						7.174,54			3.907,54		3.907,54	3.267,00
29	Material para Audio, Video e Foto						4.086,15			3.639,65		3.639,65	446,50
31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos						1.670,00			1.670,00		1.670,00	
36	Material Hospitalar						10.379,88			10.379,88		10.379,88	
39	Material para Manutencao de Veiculos						24.943,00			6.127,02		6.127,02	18.815,98
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						5.243,00		1.300,00	3.650,00		2.350,00	2.893,00
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						2.960,00			1.480,00		1.480,00	1.480,00
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.640,76			6.640,76			6.640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	151.788,74		-140.000,00	11.788,74			11.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	47.433,98			47.433,98			47.433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.381,17		-70.000,00	15.381,17		1.020,00	14.361,17		1.020,00		1.020,00	
06	Serviços Técnicos						200,00			200,00		200,00	
20	Manutencao e Conservacao de Veiculos						500,00			500,00		500,00	
35	Servicos de Apoio Administrativo, Tecnico e Opera						320,00			320,00		320,00	
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	569.207,77		70.000,00	639.207,77		547.437,22	91.770,55		318.040,15	792,47	317.619,15	229.818,07
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						5.980,00			5.980,00		5.980,00	
05	Servicos Tecnicos Profissionais						15.500,00			11.500,00		11.500,00	4.000,00
12	Locacao de Maquinas e Equipamentos						6.000,00			6.000,00		6.000,00	
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						32.860,00			13.741,00		13.741,00	19.119,00
17	Manutencao de Conservacao de Maquinas e Equip						6.866,33			1.357,33		1.126,33	5.740,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						13.657,00			3.737,00		3.737,00	9.920,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						23.865,00			7.890,00		7.700,00	16.165,00
23	Festividades e Homenagens						6.882,50			3.472,50		3.472,50	3.410,00
36	Multas Indedutiveis						3.000,00			3.000,00		3.000,00	
41	Fornecimento de Alimentacao						5.026,90			1.808,76		1.808,76	3.218,14
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			88.558,81		88.558,81	81.441,19
44	Servicos de Agua e Esgoto						22.000,00			13.616,76		13.616,76	8.383,24
46	Servicos Domesticos						5.460,00			5.460,00		5.460,00	
47	Servicos de Comunicacao em Geral						20.000,00			1.051,32		1.051,32	18.948,68
48	Servicos de Selecao e Treinamento						3.792,00			3.792,00		3.792,00	
50	Servico Medico Hospital, Odontologico e Laborator						2.000,00			2.000,00		2.000,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						31.874,24			17.532,73	792,47	17.532,73	14.341,51

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS	1.4 - NÚMERO
6210	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu	-1

1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDOANTERIOR
21/12/2020	0211220/20	GLOBAL	0017.000	

1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.63	100.0	210,00

1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL	

1.22 - PROJETO / ATIVIDADE	1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ
GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA	06.158.097/0001-41

2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
R CHIQUINHO SAPATEIRO, 133 QD 22 LOTE 06	RIO VERDE	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO

EMPENHO EMITIDO PARA CONFECÇÃO DE CONVITES PARA A POSSE DOS FUTUROS VEREADORES DA CMJ EM 2021.

3.2 - CERTIFICADO

4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DUZENTOS E DEZ REAIS)	210,00

KÁTIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO
CPF: 530.798.501-06
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR